



Decreto N° 182 - de 06 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI				
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - -	R\$	42.238,53
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - -	R\$	1.322,37
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - -	R\$	19.135,71
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - -	R\$	1.322,37
Total da Sub-Unidade 01		- - - -	R\$	64.018,98
Total da Unidade 09		- - - -	R\$	64.018,98
Total da Instituição 02		- - - -	R\$	64.018,98
Total Geral Acrescido			- - - - R\$	64.018,98
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.				
Total Geral Anulado			- - - - R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Novembro de 2024

ADAEALSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70